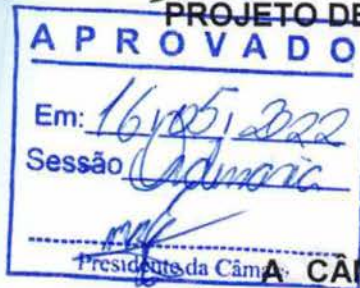




# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.



“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º.** – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu mobiliário, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor Atual
0168	Fogão Dako 04 Bocas Auto Limpante, Cor Bege	R\$ 90,00
0354	Bebedouro D'Água Marca Libell, Branco	R\$ 240,00
0444	Evaporadora LG TSNC 18.000 25 F200-S	R\$ 420,00
0446	Evaporadora LG TSNC 18.000 25 F200-S	R\$ 420,00
0447	COND LG TSUC 18000 25NW5 F220V-S	R\$ 689,00
0449	COND LG TSUC 18000 25NW5 F220V-S	R\$ 689,00

**Artigo 2º.** - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a adequada destinação e utilização.

**Parágrafo único** – Nos atos de transferência, as Fichas Patrimoniais dos referidos bens deverão acompanhar os mesmos, para subsidiar com informações, a incorporação no patrimônio municipal.

**Artigo 3º.** – Fica ainda, a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir ao Poder Executivo, os bens móveis considerados inservíveis e não utilizáveis no último Inventário Patrimonial realizado, considerados como sucatas.

**Parágrafo único** – Os bens a que se refere este artigo poderão ser doados ou alienados pelo Poder Executivo, na forma da legislação em vigor, e se recuperados, deverão ser incorporados normalmente ao patrimônio municipal.




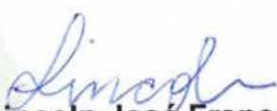
# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**Artigo 4º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

## JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Através do presente projeto de Resolução, este Legislativo Municipal objetiva transferir móveis existentes na Câmara Municipal à Prefeitura, que já não se fazem necessários à mesma, tendo em vista a aquisição de móveis novos.

Os bens que se encontram em perfeito estado de conservação serão reintegrados ao Patrimônio do Município e aqueles considerados inservíveis poderão ser destinados à baixa, pelo Executivo Municipal, considerando que o Legislativo não possui, perante a legislação em vigor, autonomia para doar ou alienar os referidos bens.


Dessa forma, necessário se faz regulamentar o assunto, visando formalizar a transferência, dando condições da Prefeitura deste Município, utilizá-los da forma que achar conveniente.

Diante do exposto, esta Mesa da Câmara solicita entendimento e aprovação de Vossas Excelências no prazo legal.

Câmara Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2022.

  
Fabrício Montes de Mattos  
Presidente

  
Lincoln José Franco  
Vice-Presidente

  
Pedro Márcio Giroto  
Suplente de Secretário

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 168 a 168

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 168	<b>Descrição:</b> FOGAO DAKO 04 BOCAS AUTO LIMPANTE, PALACE PLUS, COR BEGE, PES INOX E TAMPA DE VIDRO.		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	
<b>Fornecedor:</b>	CLEIDE CALUZ DA SILVA MARCATO-ME	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	3291	<b>Nº. Processo:</b> 0	<b>Nº Empenho:</b>
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	27/07/1994	<b>Valor Aquisição:</b>	150,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015- REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	90,00
<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>	

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 354 a 354

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 354	<b>Descrição:</b> BEBEDOURO D'AGUA MARCA LIBELL, BRANCO, GRANDE, 220V.		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	
<b>Fornecedor:</b>	DIONISIO FASCIO TABAPUA-ME	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	353	<b>Nº. Processo:</b>	<b>Nº Empenho:</b>
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	01/02/2010	<b>Valor Aquisição:</b>	400,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015- REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	240,00
<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>	

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 444 a 444

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 444	<b>Descrição:</b> EVAP LG TSNC 18000 25 NW5 F200V -S		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
<b>Fornecedor:</b>	CAMARGO COM. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO LTDA-	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	024	<b>Nº. Processo:</b>	<b>Nº Empenho:</b> 243-0/2014
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	15/07/2014	<b>Valor Aquisição:</b>	701,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015- REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	420,00
<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>	

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 446 a 446

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 446	<b>Descrição:</b> EVAP LG TSNC 18000 25 NW5 F200V -S		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
<b>Fornecedor:</b>	CAMARGO COM. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO LTDA-	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	024	<b>Nº. Processo:</b>	<b>Nº Empenho:</b> 243-0/2014
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	15/07/2014	<b>Valor Aquisição:</b>	701,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015- REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	420,00
<b>Marca:</b>		<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.



**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

Artecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 447 a 447

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 447	<b>Descrição:</b> COND LG TSUC 1800 25NW5 F220V -S		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
<b>Fornecedor:</b>	CAMARGO COM. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO LTDA-	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	024	<b>Nº Processo:</b>	<b>Nº Empenho:</b> 243-0/2014
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	15/07/2014	<b>Valor Aquisição:</b>	1.149,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015 - REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	689,00
<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>	

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.



**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA****CNPJ. 51.840.569/0001-04****CONTROLE PATRIMONIAL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 449 a 449

Página: 1/1

<b>Cd. Bem:</b> 449	<b>Descrição:</b> COND LG TSUC 1800 25NW5 F220V -S		
<b>Grupo:</b>	Bens Móveis	<b>Tipo:</b> OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
<b>Fornecedor:</b>	CAMARGO COM. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO LTDA-	<b>Nº Pedido:</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	024	<b>Nº Processo:</b>	<b>Nº Empenho:</b> 243-0/2014
<b>Local:</b>	PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
<b>Data Aquisição:</b>	15/07/2014	<b>Valor Aquisição:</b>	1.149,00
<b>Última Atualização:</b>	21/12/2015- REAVALIAÇÃO	<b>Valor Atual:</b>	689,00
<b>Marca:</b>		<b>Modelo:</b>	<b>Série:</b>

TABAPUA, 10 de Maio de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04



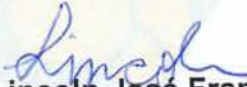
Tabapuã – SP, 10 de Maio de 2022.


Nobres Vereadores

Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos em anexo o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2022, de nossa autoria, que “DISPÕE SOBRE BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES AO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

  
Fabrício Montes de Mattos  
Presidente

  
Lincoln José Franco  
Vice-Presidente

  
Pedro Márcio Giroto  
Suplente de Secretário